



DECRETO Nº 4.313/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado do mês de Fevereiro para toda a Prefeitura Municipal, incluindo a Secretaria de Educação e Secretária de Saúde:

- 20/02 – Ponto Facultativo – (segunda-feira)
- 21/02 – Ponto Facultativo – (terça-feira)

Art. 2º - Fica decretado horário especial de funcionamento no dia **22/02/23 (quarta-feira)** de **12h00min às 17h00min**, na sede administrativa da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, incluindo também as Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Artesanato, Esporte e Lazer, NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e demais setores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2023.02.17 10:41:37 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal